



Prefeitura Municipal de Mucuri

LEI MUNICIPAL Nº 288, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Jacutinga I e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS JACUTINGA I**, fundada em 03 de agosto de 1998.

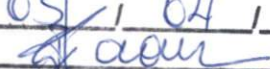
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 25 de outubro de 1999.


MILTON JOSÉ FONSECA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se, na forma do "CAPUT" do art. 25, parte final, da Lei Orgânica Municipal. Após, Expeça Certidão. Oficie-se,

Em: 05 / 10 / 2000


Zarifa Faour
Presidenta